



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia)

Sábado, 20 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 222

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Gália**

CNPJ 44.518.389/0001-37  
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755  
Telefone: (14) 3274-9020  
Site: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia)

#### **Câmara Municipal de Gália**

CNPJ 49.887.524/0001-35  
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755  
Telefone: (14) 3274-1513  
Site: [www.camaragalia.sp.gov.br](http://www.camaragalia.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia)

Sábado, 20 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 222

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº. 2.484, DE 18 DE ABRIL DE 2.019.**

**(PL 016/2019, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À PERMISSÃO GRATUITA DE USO DOS BENS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir, administrativamente, o uso, exclusivo para moradia, a título precário e totalmente gratuito, mediante Contrato de Permissão de Uso, à família em situação de vulnerabilidade social, indicada no Ofício do Ministério Público de nº 46/PJGALIA/2019, que traz requisição e urgência.

Art. 2º - O imóvel a ser cedido é o prédio pertencente ao Município, Matrícula 2.023, localizado na Rua José Garib, nº 630, nesta urbe.

Art. 3º - A Permissão de será para prazo de 6 meses a contar da assinatura do contrato de Permissão de Uso, podendo ser prorrogada por 90 dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 18 DE ABRIL DE 2.019.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO